PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ALTERADO
Pela Lei 1765
09/04/87

LEI Nº 1741, DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel, de propriedade do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Teotônio Basílio dos Santos, à IRMANDADE DO CONGADO DO ROSÁRIO, entidade sediada em Formiga à Rua do Rosário, s/nº, inscrita no CGC sob o nº 20 658 795/0001-37.

Art. 2º - O imóvel a ser doado, nos termos desta Lei, será utilizado, exclusivamente, para a construção da Sede da referida entidade, tendo por carência o prazo de 60 meses para a sua conclusão, a contar da data de lavratura da competente Escritura de Doação, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de outubro de 1986.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSE WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld/.